



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por propósito eliminar um incômodo muito comum em nossa cidade que, a título de pretender realizar um benefício, de nada adianta, só causando irritação e barulho: os alarmes sonoros nas edificações.

Ainda que não se leve em consideração as muitas ocasiões em que ocorrem disparos acidentais ou aleatórios, os alarmes sonoros são de pouca utilidade. Apesar da idéia inicial visar justamente a produção de barulho como alerta, para que, quando de uma eventual invasão de um edifício, todos no entorno ouçam e venham socorrer, fazendo com que o invasor, atemorizado, fuja, nas atuais circunstâncias de violência urbana e de crescente individualismo o mais comum é ninguém acudir, deixando o alarme soar por um largo período de tempo. Hoje, os bandidos, infelizmente, não se intimidam com tão pouco!

Esse sistema de alarme sonoro deve ser proibido por dois motivos: primeiro, por que é inócuo; segundo, por que só traz, como consequência real, um som irritante e de longa duração, especialmente percebido no silêncio do meio da noite e quando ninguém acode para desligá-lo!

Assim sendo, como a medida ora proposta não afeta a segurança efetiva dos cidadãos, visando eliminar o uso de um equipamento completamente inútil para os fins pretendidos, ela se justifica amplamente por possibilitar um aumento de tranqüilidade para os moradores desta cidade, que merecem descansar durante a noite para poderem continuar trabalhando bastante durante o dia, como é do feitio do valoroso povo paulistano.

Pelos motivos acima expostos, peço aos meus Nobres Colegas Vereadores, a aprovação deste projeto de lei, por sua inequívoca utilidade social. A cidade merece segurança mas, desde que não implique em insegurança, também merece sossego.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."